



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.312/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.571/2018, de 19 dezembro de 2018, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010039.1.051 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA
(2226) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.760,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência de Convenio com a União para aplicação na área da saúde.

ESPECIAL POR SUPERAVI FINANCEIRO.....	R\$ 25.760,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 25.760,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos doze dias do mês de abril de 2019.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

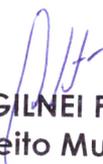
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.312/2019, de 12 de abril de 2019.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas, com o recurso repassados pela união, para reforma na farmácia do município. Este recurso entrou no exercício de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos doze dias do mês de abril de 2019.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal